



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 188, DE 19 DE JULHO DE 2021

Estabelece a ordem priorização de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, em obediência ao disposto no § 1º do art. 2º do ATO TRT7.GP nº 90, de 21 de junho de 2021.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do § 1º do art. 2º do ATO TRT7.GP nº 90, de 21 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Art.1º Estabelecer que a ordem priorização de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras será definida pela data e horário da chegada do processo administrativo respectivo na Divisão de Orçamento e Finanças, com o devido despacho de autorização de pagamento exarado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas.

Parágrafo único. Havendo inconsistências ou falhas que impossibilitem o pagamento da obrigação, o processo será devolvido à Diretoria-Geral para correção e entrará novamente na ordem de priorização de acordo com o *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral